MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura de peças e estruturas decorativas utilizadas na ornamentação do evento Frederico em Luz.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de pintura das peças e estruturas decorativas utilizadas na ornamentação do evento Frederico em Luz, no Município de Frederico Westphalen/RS. O evento foi instituído pela Lei Municipal nº 4.915, de 29 de novembro de 2021, e integra o Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme o texto da lei apresentado. O Frederico em Luz constitui uma iniciativa cultural e turística que contribui para a valorização dos espaços públicos, a integração da comunidade, o incentivo ao turismo e o fortalecimento do comércio local durante o período natalino. A ornamentação temática compõe a identidade visual do evento e contribui para oferecer espaços atrativos e acolhedores à população e aos visitantes. Os serviços solicitados abrangem a pintura de estrelas cadentes, portais, bancos, arcos, árvores e bolas decorativas, suportes metálicos, casas em fibra e peças de brinquedo, conforme as quantidades e especificações descritas. A pintura é necessária para preparar e renovar essas peças para sua utilização na ornamentação, assegurando apresentação visual adequada e padronização do conjunto decorativo. Assim, a contratação atende à necessidade de disponibilizar as estruturas decorativas em condições adequadas para a realização do Frederico em Luz, observados os quantitativos, os locais de execução, o prazo e as demais condições definidas no processo de contratação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 e está alinhada às ações programadas pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo para a realização do evento Frederico em Luz. Os serviços de pintura das peças e estruturas decorativas integram a preparação da ornamentação natalina do Município de Frederico Westphalen/RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Os serviços de pintura das peças e estruturas decorativas destinadas à ornamentação do evento Frederico em Luz possuem natureza de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado e o somatório das despesas de mesma natureza no exercício observem o limite legal aplicável. A seleção considerará o menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às especificações, aos quantitativos e às condições de execução do objeto.

c) O interessado deverá atuar em ramo compatível com os serviços de pintura contratados e apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica exigida no Termo de Referência, observada a legislação aplicável. A capacidade técnica poderá ser comprovada por atestado de execução satisfatória de serviços de pintura de peças, estruturas ou superfícies similares.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A contratada executará exclusivamente os serviços de pintura das peças e estruturas decorativas indicadas pela Administração Municipal, conforme as especificações e os quantitativos previstos neste instrumento.

b) Os serviços deverão ser executados nas dependências do Parque Municipal e em horários previamente ajustados. As peças e estruturas não poderão ser retiradas do Parque para a execução dos serviços.

c) A execução terá início mediante ordem de serviço ou solicitação formal da Administração, observado o prazo de conclusão nela estabelecido.

d) Caberá à contratada disponibilizar a mão de obra, os equipamentos, as ferramentas e os demais recursos necessários à execução dos serviços, arcando com os respectivos custos, inclusive deslocamento de sua equipe, sem cobrança adicional ao Município.

e) A contratada deverá proteger as áreas próximas às peças durante a pintura, manter o local organizado e reparar, às suas expensas, eventuais danos que causar ao patrimônio municipal.

f) Cada item concluído será conferido pela fiscalização quanto à cobertura, ao acabamento e à conformidade com as especificações estabelecidas. Os serviços executados em desacordo deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração.

g) A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Sub-itens	Descrição	QUANT
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ESTRUTURAS DECORATIVAS UTILIZADAS NA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO FREDERICO EM LUZ	
	01	Pintura de 22 Estrelas cadentes metálicas, com fixação para piso.	01
	02	Pintura de 02 Portais em arco, com árvores de natal nas bases e bancos. Tam.: Grande para praça	01
	03	Pintura de 02 Bancos metálicos em formato de bola natalina.	01
	04	Pintura de 40 Arcos simples para a escada ao lado do parlatório.	01
	05	Pintura da estrutura metálica da Árvore Gigante do Trevo.	01
	06	Pintura da estrutura metálica de 04 Árvores Grandes para os trevos.	01
	07	Pintura de 30 bolas metálicas GG	01
	08	Pintura de 20 bolas metálicas G	01

	09	Pintura de 12 bolas metálicas P	01
	10	Pintura de 30 suportes metálicos grande para bolas natalinas	01
	11	Pintura decorativa de 02 casas em fibra	01
	12	Pintar 02 Portais em arco, com árvores de natal nas bases e bancos. Tam.: Grande (Esquina e Trevo)	01
	13	Pintar peça de escorregador e ponte de brinquedo.	01

7.

8. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para atender à necessidade de preparar as peças e estruturas decorativas do evento Frederico em Luz, foram consideradas as seguintes alternativas:Alternativa 1 – Utilização das peças sem nova pintura: não atende adequadamente à necessidade de renovar a apresentação dos elementos decorativos indicados no DFD para a ornamentação natalina de 2026.Alternativa 2 – Aquisição de novas peças e estruturas decorativas: exigiria a substituição de bens que podem continuar sendo utilizados após a pintura, ampliando o objeto e os custos da solução. Essa alternativa somente se justificaria para peças cuja recuperação fosse tecnicamente inviável ou antieconômica.Alternativa 3 – Contratação dos serviços de pintura das peças existentes: permite preparar para reutilização as estrelas, portais, bancos, arcos, árvores, bolas e demais elementos descritos no DFD, conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração.Diante das alternativas consideradas, a contratação dos serviços de pintura das peças e estruturas existentes mostra-se a solução mais adequada à necessidade identificada, condicionada à confirmação de que os bens estão aptos à reutilização e de que o preço apurado é compatível com o mercado.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total é de R$ 22.126,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais).

10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**A solução consiste na contratação de empresa para executar os serviços de pintura das peças e estruturas decorativas existentes, destinadas à ornamentação do evento Frederico em Luz, no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme as especificações e os quantitativos definidos no DFD.A contratada deverá executar os serviços nas dependências do Parque Municipal, sem retirar as peças do local, mediante ordem de serviço e em horários ajustados com a Administração. A execução compreenderá a preparação das superfícies e a pintura adequada às características de cada peça, com o fornecimento da mão de obra, dos equipamentos, das ferramentas e dos demais recursos necessários à conclusão dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.A solução permite a reutilização das peças e estruturas já pertencentes ao Município, preparando-as para compor a ornamentação natalina de 2026. A conformidade dos serviços executados será verificada pelo servidor designado pela Administração antes do recebimento.

11. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento dos serviços deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando-se em conta, entre outros fatores, a responsabilidade pela execução, os custos de gestão de múltiplos contratos e a ampliação da competição.No caso da presente contratação, os serviços de pintura das peças e estruturas decorativas do evento

Frederico em Luz serão reunidos em um único item, com julgamento pelo menor preço global. Embora compreendam peças de diferentes formatos e materiais, os serviços integram a mesma demanda de preparação da ornamentação natalina e serão executados no Parque Municipal, dentro do prazo definido pela Administração.A contratação em item único permite coordenar a execução, manter um padrão de acabamento e atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela conclusão e pela correção de eventuais falhas. A divisão por tipo de peça exigiria a gestão simultânea de prestadores no mesmo local, sem vantagem técnica identificada para esta contratação. Assim, justifica-se o não parcelamento do objeto, desde que a pesquisa de mercado confirme que o agrupamento não restringe indevidamente a participação de fornecedores nem eleva o custo da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se obter a pintura das peças e estruturas decorativas relacionadas no DFD, com acabamento adequado às características de cada material e em condições de utilização na ornamentação do evento Frederico em Luz.Espera-se que os serviços sejam concluídos no prazo estabelecido pela Administração, permitindo a preparação das peças para a montagem da decoração natalina de 2026. A reutilização dos bens existentes também busca evitar a aquisição desnecessária de novas peças e preservar o patrimônio municipal.O resultado será aferido pela conferência dos quantitativos e pela verificação do acabamento e da conformidade dos serviços com as especificações contratadas.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação;
f) realização de empenho; e
g) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução dos serviços de pintura poderá gerar resíduos de embalagens, sobras de tinta, materiais utilizados na preparação das superfícies e na aplicação dos produtos, além de eventual emissão de odores. Também há risco de contaminação do solo ou de áreas próximas caso os produtos e resíduos sejam manuseados ou descartados de forma inadequada. Para reduzir esses impactos, a contratada deverá proteger o local de execução, utilizar os produtos na quantidade necessária, manter [illegible] materiais acondicionados adequadamente e recolher os resíduos gerados,

dando-lhes destinação conforme as normas aplicáveis. É vedado o descarte de tintas, solventes e resíduos na rede de drenagem, no solo ou junto ao lixo comum quando exigido tratamento específico. A pintura e a reutilização das peças existentes também contribuem para reduzir a necessidade de aquisição de novos elementos decorativos e o descarte dos bens já pertencentes ao Município.

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 08 de outubro de 2026.

Diego Bertoletti da Rocha
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo